

CONTRATO DE COMPRA Nº 187/2018.

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa Sergio Rosa Leão- Me.

MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transporte, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

SÉRGIO ROSA LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.696.575/0001-84, com endereço na Rua Goiátuba nº 13, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.710-300, neste ato representada por **Marcelo Vieira Bertoldo**, portador do CPF/MF nº 874.647.211-87 e do CI/RG nº 3526563 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2018030819** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONVITE nº 009/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças para reparos em motoniveladoras**, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Convite nº 009/2018**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 12/11/2018 e encerramento em **31/12/2018**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do acordado, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 77.519,25** (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL 1223675H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	6	PEÇA	R\$ 36,50	R\$ 219,00

2	ANEL 159983 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	8	PEÇA	R\$18,00	R\$144,00
3	ANEL O 23619 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	20	PEÇA	R\$17,75	R\$355,00
4	BARRA 142667 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	DELLA ROSA	4	PEÇA	R\$55,00	R\$220,00
5	BUCHA 161408 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	PANEGOSSİ	14	PEÇA	R\$395,00	R\$5.530,00
6	CALÇO DE NYLON 1284663H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	PANEGOSSİ	8	PEÇA	R\$53,25	R\$426,00
7	GUIA 142670 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	PANEGOSSİ	4	PEÇA	R\$17,00	R\$68,00
8	MANGUEIRA 148522 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ELBOR	2	PEÇA	R\$480,00	R\$960,00
9	MANGUEIRA 1258683H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ELBOR	3	PEÇA	R\$270,25	R\$810,75
10	MANGUEIRA 1253061H P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ELBOR	1	PEÇA	R\$ 218,00	R\$218,00
11	PARAFUSO 82750 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	10	PEÇA	R\$30,75	R\$307,50
12	PARAFUSO 82253 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	33	PEÇA	R\$25,00	R\$825,00
13	PARAFUSO 1277829H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	24	PEÇA	R\$1,75	R\$42,00
14	PORCA 51493 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	10	PEÇA	R\$6,25	R\$62,50
15	PORCA 76042 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	24	PEÇA	R\$16,00	R\$384,00

9

M.

16	RETENTOR 902335 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CORTECO	3	PEÇA	R\$104,00	R\$312,00
17	TERMINAL LD 1223660H91 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	DELLA ROSA	18	PEÇA	R\$169,00	R\$3.042,00
18	ESPELHO RETROVISOR MEDIO MB MB608/709/710 PISO P/ MOTONIVELADORA GD-523	FABBOF	3	PEÇA	R\$70,00	R\$210,00
19	GUARNIÇÃO VIDRO 1103602H1 KOMATSU P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	MEGABOR	36	PEÇA	R\$45,00	R\$1.620,00
20	MANGUEIRA RADIADOR P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	1	PEÇA	R\$188,00	R\$188,00
21	ANEL O 215,49 X 3,53 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	4	PEÇA	R\$38,50	R\$154,00
22	MOLA 149915 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	4	PEÇA	R\$232,25	R\$929,00
23	ANEL 149542 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	1	PEÇA	R\$80,00	R\$80,00
24	ANEL VEDADOR BORRACHA 1234846H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	9	PEÇA	R\$377,50	R\$3.397,50
25	MOLA VÁLVULA SOLENOIDE 134371 P/ MOTONIVELADORA GD- 523 A KOMATSU	NOK	6	PEÇA	R\$73,00	R\$438,00
26	RETENTOR 134674 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ARCA	1	PEÇA	R\$400,00	R\$400,00
27	KIT REPARO REFORÇADOR 154422 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	GENAU	4	PEÇA	R\$243,00	R\$972,00
28	MOLA D149915 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	4	PEÇA	R\$195,00	R\$780,00
29	ANEL NOK 0700005155 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	2	PEÇA	R\$140,00	R\$280,00

P

mp

30	ANEL NOK 07000015140 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	NOK	4	PEÇA	R\$205,00	R\$820,00
31	ROLAMENTO MU1211V P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOYO	1	PEÇA	R\$518,00	R\$518,00
32	CONTROLADOR 161104 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	2	PEÇA	R\$4.869,00	R\$9.738,00
33	ANEL SUPORTE 91561 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	4	PEÇA	R\$25,00	R\$100,00
34	ANEL VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA MOTOR CUMMINS 3906698	CUMMINS	1	PEÇA	R\$18,00	R\$18,00
35	ANEL VEDAÇÃO PARAFUSO TAMPA MOTOR CUMMINS 3910824	CUMMINS	6	PEÇA	R\$2,00	R\$12,00
36	ARRUELA 14135 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	24	PEÇA	R\$18,00	R\$432,00
37	BOMBA D ÁGUA MOTOR CUMMINS SERIE C 3285410DX/2 P/ MOTONIVELADORA GD-523	URBA	1	PEÇA	R\$615,00	R\$615,00
38	COROA 60235 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	1	PEÇA	R\$1.782,00	R\$1.782,00
39	EIXO SEM FIM 60230 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	1	PEÇA	R\$770,00	R\$770,00
40	ISOLADOR VIBRAÇÃO MT CUMMINS SERIE C 3917747/TRA P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	4	PEÇA	R\$4,00	R\$16,00
41	JUNTA TAMPA VALV C/ PARAF E ANEL C BH1X6K584A P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	6	PEÇA	R\$20,00	R\$120,00
42	PARAFUSO 82728 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	4	PEÇA	R\$7,25	R\$29,00
43	REPARO CILINDRO MESTRE 133926 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	GENAU	2	PEÇA	R\$840,00	R\$1.680,00




44	RETENTOR 10779 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CORTECO	4	PEÇA	R\$63,25	R\$253,00
45	RETENTOR 160530 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CORTECO	6	PEÇA	R\$140,00	R\$840,00
46	RETENTOR RODA TRASEIRA 26068 P/ MOTONIVELADORA GD - 523 A KOMATSU	SABÓ	6	PEÇA	R\$17,75	R\$106,50
47	TENSOR CORREIA POLIA LISA R12P08D03 2T0145299B P/ MOTONIVELADORA GD-523	GATES	1	PEÇA	R\$655,00	R\$655,00
48	TUBO INJETOR 1 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914047 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$365,00	R\$365,00
49	TUBO INJETOR 2 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914048 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$470,00	R\$470,00
50	TUBO INJETOR 3 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914049 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$510,50	R\$510,50
51	TUBO INJETOR 4 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914050 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$500,00	R\$500,00
52	TUBO INJETOR 5 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914051 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$510,50	R\$510,50
53	TUBO INJETOR 6 CIL CUMMINS SERIE C PISO 3914052 P/ MOTONIVELADORA GD-523	CUMMINS	1	PEÇA	R\$510,50	R\$510,50
54	MANGUEIRA 1257910H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	1	PEÇA	R\$182,75	R\$182,75
55	PINHÃO 93831 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	1	PEÇA	R\$944,00	R\$944,00
56	RETENTOR GIRA CIRCULO 1269175H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	AGEL	6	PEÇA	R\$188,50	R\$1.131,00

9

MP

57	COLETOR DE COMBUSTIVEL 3909696/2RL P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CUMMINS	1	PEÇA	R\$266,00	R\$266,00
58	SELO CONECTOR BANJO 4942278/390 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CUMMINS	6	PEÇA	R\$22,25	R\$133,50
59	SAPATA GIRA CIRCULO 141368 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	JHI	8	PEÇA	R\$620,00	R\$4.960,00
60	ABRAÇADEIRA SILENCIOSO 1800722H P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	2	PEÇA	R\$18,00	R\$36,00
61	ANEL 149506 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	AGEL	1	PEÇA	R\$1,50	R\$1,50
62	CASTANHA 110748 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	16	PEÇA	R\$7,75	R\$124,00
63	CONJUNTO EIXO CARDAN P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	MECPAR	3	PEÇA	R\$1.975,00	R\$5.925,00
64	COTOVELO 9410976H P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	2	PEÇA	R\$60,00	R\$120,00
65	KIT RESPIRO 33603 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	10	PEÇA	R\$70,00	R\$700,00
66	PARAFUSO 26227401 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	32	PEÇA	R\$10,00	R\$320,00
67	PORCA 10790 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZM	32	PEÇA	R\$1,00	R\$32,00
68	RETENTOR 75991 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ARCA	1	PEÇA	R\$415,50	R\$415,50
69	RETENTOR 1224989H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ARCA	4	PEÇA	R\$114,00	R\$456,00
70	SOLENOIDE ORIGINAL FUNK 1270244H91 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	FUNK	6	PEÇA	R\$590,00	R\$3.540,00

71	TRAVA CONSOLE 1253047H91 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	1	PEÇA	R\$1.955,00	R\$1.955,00
72	BATERIA 100A (28,8KG) PL 100 ER-E P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	MAGNETI	2	PEÇA	R\$470,00	R\$940,00
73	CORRENTE DUPLA TANDEM 1223761H91 P/ MOTONIVELADORA GD-523	TRC	12	PEÇA	R\$775,00	R\$9.300,00
74	SILENCIOSO 108935 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	SILENMAK	1	PEÇA	R\$280,00	R\$280,00
75	TAMPA 1224063H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	CLICK	1	PEÇA	R\$16,00	R\$16,00
76	TEE 9410332H1 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	KOMATSU	2	PEÇA	R\$70,00	R\$140,00
77	TUBO SILENCIOSO 141038 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU -	SILENMAK	1	PEÇA	R\$73,25	R\$73,25
78	ROTULA 63096 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	IAGÁ	2	PEÇA	R\$137,75	R\$275,50
79	TERMINAL LE 1223661H91 P/ MOTONIVELADORA GD-523 A KOMATSU	ZL	3	PEÇA	R\$169,00	R\$507,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes. Dotação Orçamentária:

01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a **Portaria nº 99/2018** incumbe ao servidor **Sr. Manoel Ribeiro Borges** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos produtos contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993,

como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

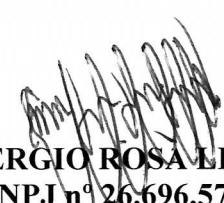
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

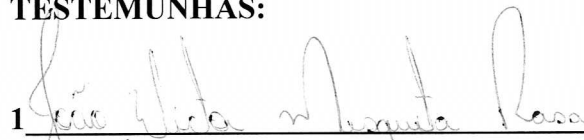
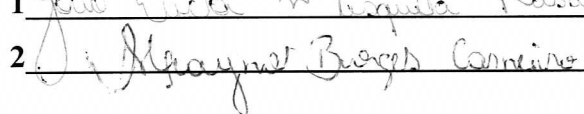
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão -GO, 12 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Luís Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes
CONTRATANTE


SÉRGIO ROSA LEÃO – ME
CNPJ nº 26.696.575/0001-84
Marcelo Vieira Bertoldo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  . CPF: 064.890.051-44
2  . CPF: 012.251.271-22